



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 25/2020 - SDRU/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 25/2020, que tem por objeto "*Promover o desenvolvimento regional, por meio de aquisições de equipamentos, visando o fortalecimento da capacidade produtiva, e de obras civis como pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais visando o escoamento da produção, em municípios do estado do Maranhão.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 25/2020, no valor de R\$ 9.205.852,62 (nove milhões, duzentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) foi empenhado para atender a demanda:

- Convênio nº 8.159.00/2020 – Pavimentação asfáltica no município de Amapá do Maranhão/MA, emitida a Nota de empenho nº 2020NE800053, no valor de R\$ 1.432.500,00. Situação: Aguardando Prestação de Contas. O valor empenhado foi totalmente liquidado e pago.
- Convênio nº 8.189.00/2020 – Pavimentação asfáltica no município de Bela Vista do Maranhão/MA, emitida a Nota de empenho nº 2020NE800057, no valor de R\$ 1.432.500,00. Situação: Convênio em execução, com avanço de 69%. O valor empenhado foi totalmente liquidado e pago.
- Convênio nº 8.227.00/2020 – Aquisição de máquinas pesadas e veículos no município de Centro do Guilherme/MA, emitida a Nota de empenho nº 2020NE800063, no valor de R\$ 1.910.000,00. Situação: Convênio em execução, em fase de análise do processo licitatório apresentado pela convenente. O valor empenhado não foi liquidado.
- Convênio nº 8.219.00/2020 – Aquisição de máquinas pesadas e veículos no município de Maranhãozinho/MA, emitida a Nota de empenho nº 2020NE800059, no valor de R\$ 1.910.000,00. Situação: Convênio em execução, em fase de análise do processo licitatório apresentado pela convenente. O valor empenhado não foi liquidado.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a interação das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação contribui para a inserção mercadológica e a dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso ao projeto de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Conforme Nota Técnica de acompanhamento do convênio a prefeitura informou que ainda não foi concluído o processo licitatório de todos os itens dos TEDs nº 8.227.00/2020 e nº 8.219.00/2020 e afirmam que pretendem concluir o mais breve possível para garantir a efetiva execução das ações propostas no convênio. Desta forma, a Prefeitura está tentando concluir a aquisição de bens e, além disso, não houve nenhum tipo de liberação de parcela financeira para a conveniente.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81004024MA2	144	44.90.52	2.106.589,25
15.244.2217.7K66.0001	81004024MA2	144	44.40.42	6.685.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004024MA2	144	44.90.39	414.263,37
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.205.852,62</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos (Execução Direta)	Und.	1	2.106.589,25	2.106.589,25	01/07/2020	02/07/2024
Produto 1	Aquisição de equipamentos (Execução Direta)	Und.	1	2.106.589,25	2.106.589,25	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de equipamentos (Convênio)	Und.	1	3.820.000,00	3.820.000,00	01/07/2020	02/07/2024
Produto 1	Aquisição de equipamentos (Convênio)	Und.	1	3.820.000,00	3.820.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Obras civis (Convênio)	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	01/07/2020	02/07/2024
Produto 1	Obras civis (Convênio)	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	N/A	N/A

Meta 4	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	414.263,37	414.263,37	01/07/2020	02/07/2024
Produto 1	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	414.263,37	414.263,37	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>9.205.852,62</b>		
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
MÊS/ANO						VALOR	
Março/2021						22.366,95	
Maio/2021						597.000,00	
Junho/2021						52.383,18	
Julho/2021						1.484.883,18	
Agosto/2021						51.464,85	
Novembro/2021						2.818.231,25	
Maio/2023						235.665,21	
Julho/2024						3.943.858,00	
<b>TOTAL</b>					<b>9.205.852,62</b>		
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Não		2.106.589,25		
44.40.42	AUXÍLIOS		Não		6.685.000,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		Sim		414.263,37		
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>							
<p><b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b>  Diretor Presidente da CODEVASF  (Assinatura Eletrônica)</p>							
<b>14. APROVAÇÃO</b>							
<p><b>Adriana Melo Alves</b>  Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  (Assinatura Eletrônica)</p>							



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 30/06/2023, às 10:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 30/06/2023, às 11:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4412439** e o código CRC **71B820F5**.